

## TERMO DE REFERÊNCIA nº 2021.0610.00054-2

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Termo de Referência para contratação de Consultoria Pessoa Física para subsidiar o planejamento de cadeias de valor no âmbito do REM MT

### 2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

No ano de 2017 foi firmado um contrato de contribuição financeira entre o Governo do Estado do Mato Grosso, o Governo alemão (por intermédio do Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha – BMZ) e o Governo inglês (por meio do Departamento de Negócios, Energia e Estratégia Industrial – BEIS), para implantar o Programa REDD Early Movers do Mato Grosso (REM MT). O repasse de recursos e o acompanhamento da execução ficou sob os auspícios do Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW).

A principal finalidade do Programa é a de reduzir a emissão de CO<sub>2</sub>, incentivando a conservação e preservação das florestas, como principal estratégia para mitigar o clima, e mantendo consonância com os princípios da Convenção–Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC). Neste sentido, o Programa opera com recursos que resultam da remuneração internacional sobre resultados (ex–post) de reduções das emissões de gases efeito estufa no Mato Grosso.

Essas remunerações são destinadas a beneficiários de quatro subprogramas: i) Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais; ii) Territórios Indígenas; iii) Produção, Inovação e Mercado Sustentáveis e iv) Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes. Do montante de recursos, 60% está sendo alocado para atender os três primeiros subprogramas, e 40% está sendo aplicado no quarto, com o propósito de fortalecer a Política Estadual de Mudanças Climáticas, assim como a estratégia “Produzir, Conservar e Incluir” (PCI).

Para que ocorresse a execução do REM MT, foram divididos papéis, sendo que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) ficou com a responsabilidade da gestão técnica–administrativa, enquanto o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) se tornou o gestor financeiro. Para assessorar o Programa, há uma Consultoria Internacional de longo prazo, com consultores da associação GOPA/OT.

O Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais tem a finalidade de fortalecer cadeias produtivas que valorizem e protejam a floresta (garantindo a sua conservação e preservação). Ele foi estruturado com os seguintes eixos: i) Extrativismo e Produtos Florestais Não Madeireiros; ii) Extrativismo e Sementes Florestais; iii) Fruticultura, Palmito e Apicultura; iv) Desenvolvimento Organizacional, Produtivo e Comercial da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais; v) Pecuária Leiteira; e vi) ATER para Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais.

No Subprograma são previstas atividades e tarefas voltadas para fortalecimento de cadeias de valor em três eixos dos apontados acima: Extrativismo e Produtos Florestais Não Madeireiros, Sementes Florestais e Pecuária Leiteira.

As cadeias de valor constituem redes estratégicas que se articulam para levar um produto desde a produção primária até o consumidor final. Sendo assim, as cadeias de valor estão intimamente relacionadas ao mercado, dependendo dos níveis e extensão dos canais de comercialização percorridos, da unidade de produção até o consumidor final, passando ou não por unidades de processamento.

Todas as atividades interligadas criam valor e agregam, também, valor ao produto em etapas distintas. Isto é fundamental para que o produto se torne competitivo nos mercados (local, regional, nacional e internacional). Para que haja competitividade é preciso que seja feita, ainda, utilização de inovações para diferenciar o produto, incluindo qualidade, serviço, informação e conhecimento.

Porém, ao criar vantagens competitivas do produto no mercado, ela também possibilita diversos benefícios para os produtores da cadeia. Desta forma, ao incentivar a agregação de valor, será possível compartilhar uma divisão mais equitativa dos custos, benefícios e riscos.

Todos os elos das cadeias de valor contemplam sistemas de atividades interdependentes que podem resultar em vantagens competitivas mediante uma boa gestão de atividades. No caso de organizações e grupos rurais, que operam de forma coletiva, poderá haver redução de custos, aumento de benefícios, acesso a tecnologias de produção, informação, relações comerciais mais sólidas, informação e acesso a fontes de financiamentos.

Atividades exitosas, no âmbito de cadeias de valor, podem fortalecer a gestão sustentável dos recursos naturais, auxiliando na manutenção do equilíbrio ambiental e mitigação do clima. Elas estão fortemente articuladas ao desenvolvimento local, e os produtos advindos delas possibilitarão melhorar a qualidade de vida para agricultores familiares e comunidades tradicionais.

No âmbito do Subprograma, foram escolhidas 08 (oito) cadeias de valor para serem fortalecidas pelo Programa REM MT: açaí, cumbaru, pequi, borracha, castanha, babaçu, sementes florestais e leite. A estratégia prevista de apoio consiste na elaboração e execução de planos de gestão de cadeias de valor.

Os planos de gestão de cadeias de valor são instrumentos estratégicos de planejamento voltados à melhoria da inserção dos produtos por meio das cadeias no mercado, levando em consideração aspectos ambientais, econômicos, sociais, culturais e políticos locais.

Este instrumento tem como finalidade facilitar processos de planejamento e organização, fortalecendo os elos da cadeia, possibilitando resultados positivos referentes à relação custo–benefício e seus aspectos competitivos no mercado.

De acordo com o documento “Planos de Gestão de Cadeias de Valor: elementos norteadores para o Subprograma de Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais do Programa REM MT”, há uma série de vantagens para o planejamento e execução de planos de gestão de cadeias de valor em áreas rurais e florestais no âmbito do REM MT, que incluem: i) estreitamento na parceria público–privada; ii) aumento da oferta; iii) melhoria na qualidade dos produtos que chegarão ao mercado tornando-os mais competitivos; iv) criação de estratégias de agregação de valor aos produtos; v) redução de desmatamento; vi) acesso ao mercado; vii) recuperação de áreas alteradas ou degradadas; viii) diversificação da produção possibilitando acesso a novos mercados; ix) melhoria da qualidade de vida através da geração de renda para famílias e comunidades que moram no campo e na floresta; x) fortalecimento da cultura de agricultores familiares, assim como de povos e comunidades tradicionais; xi) subsídio para produtores que estejam com restrição de crédito e para outros que perderam o prazo para se cadastrar em instrumentos de regularização ambiental, a exemplo do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e outras certificações; xii) empoderamento comunitário e de organizações sociais; xiii) contribuição para o alcance de indicadores e metas do Programa REM MT que medem o grau de melhoria da produção rural e da conservação ambiental.

Todavia, para que estes planos de gestão sejam operacionais, faz-se necessário detalhamento de algumas informações a serem levantadas pela consultoria prevista, sobre: definição dos segmentos das cadeias de valor escolhidas pela Coordenação do Subprograma; distribuição de recursos dos eixos de Extrativismo e Produtos Florestais Não Madeireiros, Sementes Florestais e Pecuária Leiteira, por cadeia de valor; definição do número de beneficiários por cadeia e distribuição espacial das cadeias no Mato Grosso; aporte de recursos por famílias, comunidades e planos. Finalmente, é preciso que esta

consultoria contribua com o modelo de chamada de manifestação de interesses para aglutinadoras, considerando o modelo já existente no FUNBIO, fornecendo elementos técnicos voltados a planos de gestão de cadeias de valor. Isto implica na definição de aspectos como: i) perfil das aglutinadoras; ii) conteúdo técnico para orientar a elaboração das propostas; iii) beneficiários envolvidos; iv) áreas de abrangência por cadeia; v) perfil de aglutinadoras ou de grupos de beneficiários/executores dos planos; vi) capacidade técnica das aglutinadoras para a execução dos planos de gestão; vii) experiência das aglutinadoras com projetos (especialmente comunitários); viii) estímulo às formas associativas de produção e comercialização; ix) apoio na implementação dos planos. Destacamos que outros aspectos podem ser incluídos no decorrer da execução desta consultoria.

Esta consultoria deve estar em consonância com orientações da Coordenação do Programa REM MT, através da SEMA, Consultoria Internacional, GIZ e FUNBIO, que pode orientá-la na confecção de seus produtos.

### 3. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

Contribuir com o processo de construção de planos de gestão de 08 (oito) cadeias de valor do Programa REM MT através de levantamento e estruturação de informações.

#### Objetivos Específicos:

a) Apoiar a elaboração de planos de gestão das cadeias de valor do açaí, babaçu, cumbaru, borracha, castanha, pequi, sementes florestais e leite para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais no Mato Grosso, através da elaboração de documento estratégico, com devido detalhamento técnico incluindo, minimamente, definição dos segmentos das cadeias de valor escolhidas pela Coordenação do Subprograma; distribuição de recursos dos eixos de Extrativismo e Produtos Florestais Não Madeireiros, Sementes Florestais e Pecuária Leiteira, por cadeia de valor; definição do número de beneficiários por cadeia e distribuição espacial das cadeias no Mato Grosso; aporte de recursos por famílias, comunidades e planos.

b) Contribuir para a elaboração da chamada de manifestação de interesse, voltada à execução de planos de gestão de cadeias de valor no âmbito do REM MT, através do estabelecimento de critérios técnicos para orientar a confecção dos planos.

### 4. ATIVIDADES

A consultoria será composta por um/a profissional e deverá desenvolver as seguintes atividades gerando os respectivos produtos:

**Atividade 1:** Elaborar um Plano de Trabalho contemplando estratégias de execução das atividades da consultoria. Este Plano deve conter, minimamente: a) contextualização; b) metodologia; c) atividades; d) cronograma.

**Atividade 2:** Participar de reunião de nivelamento, em formato remoto, sobre cadeias de valor com a Coordenação do Programa REM MT e Subprograma, Consultoria Internacional, FUNBIO e GIZ. Este encontro tem como foco discutir/apresentar metodologias, mapeamentos e outros documentos estratégicos que subsidiem a consultoria para elaboração de relatório técnico.

**Atividade 3:** Elaboração da versão preliminar de um relatório técnico para subsidiar o planejamento de cadeias de valor no âmbito do REM MT contendo: i) definição, devidamente justificada, de quais serão os segmentos e elos de 08 (oito) cadeias de valor (açaí, babaçu, cumbaru, borracha, castanha, pequi, sementes florestais e leite); ii) indicação da quantidade de famílias/comunidades por cadeias

de valor, quais serão os grupos de famílias/comunidades beneficiados, assim como suas localizações geográficas; iii) detalhar, com base no documento “Planos de Gestão de Cadeias de Valor: elementos norteadores para o Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais do Programa REM MT”, o valor do recurso por família, plano e cadeia de valor. As definições dos recursos devem ser devidamente justificadas.

**Atividade 4:** Elaboração de relatório contendo critérios técnicos para embasar a chamada de manifestação de interesse por aglutinadoras para a execução de planos de gestão de cadeias de valor. Estes critérios devem levar em consideração o documento "Planos de Gestão de Cadeias de Valor – elementos norteadores para o Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais do Programa REM MT". Neste caminho, a consultoria deve, minimamente, prever: i) perfil das aglutinadoras; ii) roteiro para elaboração das propostas; iii) beneficiários envolvidos; iv) áreas de abrangência por cadeia; v) perfil de aglutinadoras ou de grupos de beneficiários/executores dos planos; vi) capacidade técnica das aglutinadoras para a execução dos planos de gestão; vii) experiência das aglutinadoras com projetos (especialmente comunitários); viii) estímulo às formas associativas de produção e comercialização; ix) apoio na implementação dos planos.

**Atividade 5:** Elaboração da versão final de um relatório técnico para subsidiar o planejamento de cadeias de valor no âmbito do REM MT contendo: i) definição, devidamente justificada, de quais serão os segmentos e elos de 08 (oito) cadeias de valor (açai, babaçu, cumbaru, borracha, castanha, pequi, sementes florestais e leite); ii) indicação da quantidade de famílias/comunidades por cadeias de valor, quais serão os grupos de famílias/comunidades beneficiados, assim como suas localizações geográficas; iii) detalhar, com base no documento “Planos de Gestão de Cadeias de Valor: elementos norteadores para o Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais do Programa REM MT”, o valor do recurso por família, plano e cadeia de valor. As definições dos recursos devem ser devidamente justificadas.

**Atividade 6:** Apresentação do relatório final para subsidiar o planejamento de cadeias de valor do REM MT para os atores institucionais (Coordenação do Programa REM, GIZ, Consultoria Internacional e Funbio). Esta atividade será realizada de forma remota, devido a pandemia da COVID 19.

## 5. QUALIFICAÇÃO DO(A) PROFISSIONAL:

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física obedecendo as seguintes qualificações que serão avaliados com relação a sua relevância aos objetivos a serem alcançados neste Termo de Referência:

- Formação de nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Econômicas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Naturais, Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia Florestal ou Geografia;
- Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos em trabalhos na área socioambiental;
- Experiência mínima de 2 trabalhos voltados a planejamento, execução e monitoramento de instrumentos econômicos de cadeias produtivas da Agricultura Familiar e da Sociobiodiversidade.

## 6. ABRANGÊNCIA

Os serviços desta consultoria serão executados de forma remota e coordenados pela equipe do Programa REM MT e parceiros que se encontram em Cuiabá – MT. O trabalho será baseado em documentos e informações disponibilizadas pela Coordenação do Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais e informações de atores chave através de atividades específicas previstas neste Termo de Referência. Porém, devido à pandemia da COVID 19 é aberta

exceção para que o trabalho seja realizado no formato home office pelo(a) consultor(a). Esta consultoria deverá se debruçar sobre 08 (oito) cadeias de valor previstas neste TdR e beneficiários que possam estar localizados nos territórios previstos no documento de Repartição de Benefícios. Este foco geográfico inclui: i) Vale do Juruena; ii) Vale do Teles Pires; iii) Portal da Amazônia; iv) Alto Teles Pires; v) Complexo Nascentes do Pantanal; vi) Vale do Rio Cuiabá; vii) Araguaia; viii) Norte Araguaia; ix) Médio Araguaia.

## 7. PRODUTOS

**Produto 1:** Plano de Trabalho contendo, minimamente: a) contextualização; b) as atividades a serem desenvolvidas; c) procedimentos técnicos a serem adotados durante a execução dos trabalhos; d) cronograma de trabalho. A apresentação do Plano de Trabalho deverá ser realizada através de Reunião virtual com equipe para apresentação e validação.

**Produto 2:** Versão preliminar do relatório técnico para subsidiar o planejamento de cadeias de valor no âmbito do REM MT contendo: i) definição, devidamente justificada, de quais serão os segmentos e elos de 08 (oito) cadeias de valor (açai, babaçu, cumbaru, borracha, castanha, pequi, sementes florestais e leite); ii) indicação da quantidade de famílias/comunidades por cadeias de valor, quais serão os grupos de famílias/comunidades beneficiados, assim como suas localizações geográficas; iii) detalhamento, com base no documento “Planos de Gestão de Cadeias de Valor: elementos norteadores para o Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais do Programa REM MT” (a ser disponibilizado após o ato de contratação), do valor do recurso por família, plano e cadeia de valor. As definições dos recursos devem ser devidamente justificadas.

**Produto 3:** Relatório com fundamentação técnica para embasar a chamada de manifestação de interesse por aglutinadoras para a execução de planos de gestão de cadeias de valor. Este produto deve orientar, tecnicamente, a Coordenação do Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais, assim como o FUNBIO.

**Produto 4:** Versão Final do relatório técnico para subsidiar o planejamento de cadeias de valor no âmbito do REM MT contendo todos os itens revisados do produto 2 e apresentação para os atores institucionais.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser submetidos em meio eletrônico (por e-mail, nuvem ou USB), em português e nos formatos doc e/ou pdf. Dados numéricos dispostos em tabelas devem ser disponibilizados em MS-Excel, e caso haja imagens, as mesmas devem ser disponibilizadas, também separadamente, e em alta resolução. Caso sejam confeccionados mapas, os respectivos arquivos georreferenciados (shapes etc.) devem ser disponibilizados à Coordenação do Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

O prazo máximo de execução dos trabalhos/serviços é de **03 (três) meses**, a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma abaixo:

Nº	Produto	Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	% do valor do contrato

1	Plano de trabalho	15	0%
2	Versão preliminar do relatório técnico para subsidiar o planejamento de cadeias de valor no âmbito do REM MT	30	30%
3	Relatório contendo critérios técnicos para embasar a chamada de manifestação de interesse por aglutinadoras para a execução de planos de gestão de cadeias de valor	45	30%
4	Versão Final do relatório técnico para subsidiar o planejamento de cadeias de valor no âmbito do REM MT e Apresentação para os atores institucionais	90	40%
			100%

## 10. INSUMOS NECESSÁRIOS

O/A consultor/a deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo e material, bem como o local para realização dos serviços e insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora pactuados. Caso seja necessário e aprovado pela Coordenação do Programa REM MT, passagens e diárias serão fornecidos pelo contratante, por meio do subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais.

A Coordenação do Programa REM MT deverá fornecer toda a documentação disponível do Programa REM MT necessária ao desenvolvimento das atividades.

A Coordenação do Programa REM MT será responsável pela logística, caso haja necessidade, para realização de coleta de dados em campo.

## 11. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O acompanhamento dos serviços dar-se-á pela Coordenação do Programa REM MT e pelo Coordenador do Subprograma de Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais que emitirão parecer sobre a execução.